

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 0109/2024 de 21 de Novembro de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

DECRETO Nº 1.043/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender o seguinte programa:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08-ASSISTENCIA SOCIAL

243-ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0042-AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.152-Incremento Temporário Proteção Social Especial CREAS-MP 1.218/2024
319011000000-Vencimentos e vantagens Fixas Fonte 1660 Det. 1208 10.400,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08-ASSISTENCIA SOCIAL
244-ASSISTENCIA COMUNITARIA
1001-GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.153-Incremento Temporário Proteção Social Básica CRAS-MP 1.218/2024
319011000000-Vencimentos e vantagens Fixas Fonte 1660 Det. 1209 9.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), bloco de proteção Social Especial de Media Complexidade-CREAS, e o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), através do Programa Bloco de proteção Social Básica-CRAS. Ambos através de Convênio recebido da Rede SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 21 de novembro de 2024.

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Janete Piana
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

LEI MUNICIPAL Nº 3.518/2024

MACHADINHO, RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender o seguinte programa:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08-ASSISTENCIA SOCIAL
243-ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0042-AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.152-Incremento Temporário Proteção Social Especial CREAS-MP 1.218/2024
319011000000-Vencimentos e vantagens Fixas Fonte 1660 Det. 1208 10.400,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08-ASSISTENCIA SOCIAL
244-ASSISTENCIA COMUNITARIA
1001-GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.153-Incremento Temporário Proteção Social Básica CRAS-MP 1.218/2024
319011000000-Vencimentos e vantagens Fixas Fonte 1660 Det. 1209 9.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), bloco de proteção Social Especial de Media Complexidade-CREAS, e o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), através do Programa Bloco de proteção Social Básica-CRAS. Ambos através de Convênio recebido da Rede SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 18 de novembro de 2024.

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

LEI MUNICIPAL Nº 3.519/2024

MACHADINHO, RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza a celebração de termo de fomento com a Associação Machadinhense de Motociclismo e dá outras providências".

ALCIR GRISON, Prefeito do Município de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Machadinho autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Machadinhense de Motociclismo, CNPJ 19.030.745/0001-21, no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), para realização da 19ª Edição da Trilha do Lago e 1ª Trilha Kids.

Art. 2º A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronograma previsto no Plano de Trabalho relativo ao projeto, e respeitadas às exigências da Lei 13.019/2014.

Parágrafo único. A Associação Machadinhense de Motociclismo deverá prestar contas do auxílio, até o último dia útil do mês subsequente a realização do evento, constante do Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO

01 SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO

2.070 Manutenção divulgação pontos turísticos, eventos do município

335041000000 – contribuições

1877

R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MACHADINHO, RS, 21 de novembro de 2024.

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

LEI

MUNICIPAL Nº 3.520/2024 MACHADINHO, RS, 21 de novembro de 2024.

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE DE MACHADINHO - APROMATE PELOS 30 ANOS DE PARCERIA NA PROMOÇÃO, APOIO NO TRABALHO E CONTRIBUIÇÕES DIRETAS PARA A CADEIA PRODUTIVA ERVATEIRA, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO.

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida HOMENAGEM ESPECIAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVA-MATE DE MACHADINHO - APROMATE PELOS 30 ANOS DE PARCERIA NA PROMOÇÃO, APOIO NO TRABALHO E CONTRIBUIÇÕES DIRETAS PARA A CADEIA PRODUTIVA ERVATEIRA, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO.

Artigo 2º - As despesas geradas por força desta lei, inclusive as relativas a confecções de materiais alusivos a esta homenagem, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO
21 de novembro de 2024.

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Janete Piana
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0163/24, de 21 de novembro de 2024.

PORTARIA DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor Municipal - RENATO MENON, Motorista, **15 dias**, de 25.11.24 a 09.12.24, período aquisitivo de 27.05.22 a 26.05.23, segundo período conforme Portaria nº 0116/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 21 de novembro de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0164/24, de 21 de novembro de 2024.

PORTARIA DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor Municipal - RODRIGO SCHENATO, Motorista, **18 dias**, de 05.12.24 a 22.12.24, período aquisitivo de 11.11.23 A 10.11.24;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 21 de novembro de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração